



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IV

Os serviços de saúde de EXAMES LABORATORIAIS, para atendimento e acompanhamento dos municípios, deverão contemplar às demandas de diagnóstico dos serviços de saúde – SUS, do Município de São Joaquim, através da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme Tabela SUS, anexo ao presente Edital, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de São Joaquim. O Município credenciará todos os interessados que preencherem as condições e exigências mínimas do presente regulamento, sendo que inexistente possibilidade de discussão entre as partes acerca das cláusulas contratuais.

O interessado no credenciamento pode escolher todos os itens e no mínimo 25 itens.

Planilha com especificação, quantidade e unidade de medida.

**TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES
FIXADOS**

EXAMES LABORATORIAIS (CONFORME TABELA SUS)			
Item	Descrição	Código	Valor (R\$)
1	17 ALFA OH PROGESTERONA	0202060047	10,20
2	25-HIDROXI VITAMINA D	0202010767	15,24
3	5 NUCLEOTIDASE	0202010090	3,51
4	À FRESCO	0202080145	2,80
5	ACETONA SÉRICA	0202010104	1,85
6	ÁCIDO 5 HIDROXI-INDOL-ACÉTICO	0202060071	6,72
7	ÁCIDO CÍTRICO URINÁRIO	0202050084	2,01
8	ÁCIDO DELTA AMINO LEVULÍNICO	0202070018	2,06
9	ÁCIDO DELTA AMINO LEVULINICO (ALA-U)	0202070018	2,06
10	ÁCIDO FÓLICO	0202010406	15,65
11	ÁCIDO HIPÚRICO URINÁRIO	0202070026	2,23
12	ÁCIDO LÁTICO - LACTATO	0202010538	3,68
13	ÁCIDO MANDÉLICO URINÁRIO	0202070034	3,68
14	ÁCIDO METIL HIPÚRICO URINÁRIO	0202070042	2,04
15	ÁCIDO OXÁLICO SÉRICO (OXALATO)	0202050106	3,68
16	ÁCIDO OXÁLICO URINÁRIO	0202050106	3,68





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

17	ÁCIDO OXÁLICO URINÁRIO (OXALATO)	0202050106	3,68
18	ÁCIDO ÚRICO	0202010120	1,85
19	ÁCIDO VALPRÓICO	0202070050	15,65
20	ÁCIDO VANILMANDÉLICO	0202010139	9,00
21	ACTH - HIPERSENSÍVEL	0202060080	14,12
22	ALBUMINA	0202050092	8,12
23	ALBUMINA EM LÍQUIDOS	0202010180	2,25
24	ALDOLASE	0202010147	3,68
25	ALDOSTERONA SÉRICA	0202060098	11,89
26	ALFA 1 ANTITRIPSINA SÉRICA	0202010155	3,68
27	ALFA-FETOPROTEÍNA	0202030091	15,06
28	ALUMÍNIO	0202070085	27,50
29	ALUMÍNIO URINÁRIO	0202070085	27,50
30	AMILASE	0202010180	2,25
31	AMILASE EM LÍQUIDOS	0202010180	2,25
32	AMÔNIA - NH ₃ (ÁGUA)	0202010198	3,51
33	ANDROSTENEDIONA	0202060110	11,53
34	ANTIESTREPTOLISINA "O"	0202030474	2,83
35	ANTÍGENO CARCINOEMBRIONÁRIO	0202030962	13,35
36	ANTÍGENO HLA B27		65,00
37	ANTITROMBINA III	0202020177	6,48
38	BAAR BACTERIOSCOPIA	0202080064	4,20
39	BETA 2 MICROGLOBULINA SÉRICA	0202030113	13,55
40	BETA CAROTENO	0202010236	2,01
41	BETA HCG	0202060217	7,85
42	BILIRRUBINAS PÓS-PRANDIAL	0202010201	2,01
43	BILIRRUBINAS TOTAIS E FRAÇÕES	0202010201	2,01
44	BRUCELOSE	0202030407	3,70
45	CA 125	0202031217	13,35
46	CA 19/9	0202030962	13,35
47	CÁLCIO	0202010210	1,85
48	CÁLCIO IONIZADO	0202010228	3,51
49	CÁLCIO URINÁRIO	0202010210	1,85
50	CÁLCIO URINÁRIO - AMOSTRA ISOLADA	0202010210	1,85
51	CALCITONINA	0202060128	14,38
52	CÁLCULO URINÁRIO, ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA	0202050130	3,70





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

53	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO	0202010023	2,01
54	CARBAMAZEPINA	0202070158	17,53
55	CARBOXIHEMOGLOBINA	0202070166	4,11
56	CARDIOLIPINA IgG, AUTO ANTICORPOS	0202030253	10,00
57	CARDIOLIPINA IgM, AUTO ANTICORPOS	0202030261	10,00
58	CÉLULA PARIETAL, ANTICORPOS ANTI	0202030601	17,16
59	CERULOPLASMINA	0202010252	3,68
60	CHLAMYDIA	0202030423	10,00
61	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgG	0202030725	17,16
62	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM	0202030725	17,16
63	CHUMBO	0202070174	8,83
64	CICLOSPORINA	0202070182	58,61
65	CISTINA - URINA RECENTE	0202050190	2,04
66	CISTINA URINÁRIA - PESQUISA	0202050190	2,04
67	CITOMEGALOVÍRUS IGM NEONATAL	0202030857	11,61
68	CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS IgG	0202030741	11,00
69	CITOMEGALOVÍRUS, ANTICORPOS IGM	0202030857	11,61
70	CKMB	0202010333	4,12
71	CLEARANCE DE CREATININA	0202050025	3,51
72	CLEARANCE DE UREIA	0202050041	3,51
73	CLORETOS	0202010260	1,85
74	COBRE SÉRICO	0202070190	3,51
75	COBRE URINARIO	0202070190	3,51
76	COLESTEROL	0202010295	1,85
77	COLINESTERASE	0202010309	3,68
78	COMPLEMENTO C1q	0202031195	17,16
79	COMPLEMENTO CH-50	0202030067	9,25
80	COMPLEMENTO SÉRICO C3	0202030121	17,16
81	COMPLEMENTO SÉRICO C4	0202030130	17,16
82	CONTAGEM DE ADDIS	0202050050	2,04
83	COOMBS DIRETO	0202020541	2,73
84	COOMBS INDIRETO	0202120090	2,73
85	COPROCULTURA	0202080080	5,62
86	COPROLÓGICO FUNCIONAL	0202040038	3,04
87	CORTISOL APÓS CORTROSINA	0202060136	9,86
88	CORTISOL APÓS SUP. COM DEXAMETASONA	0202060446	12,01





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

89	CORTISOL BASAL	0202060136	9,86
90	CREATININA	0202010317	1,85
91	CREATINO FOSFOQUINASE - CPK	0202010325	3,68
92	CREATINO FOSFOQUINASE - MB (MASSA)	0202010333	4,12
93	CRIOAGLUTININAS SÉRICAS - PESQUISA	0202030148	2,83
94	CRIOGLOBULINAS SÉRICAS - PESQUISA	0202031004	2,83
95	CULTURA	0202080080	5,62
96	CULTURA PARA BAAR	0202080110	5,63
97	CULTURA PARA FUNGOS	0202080137	4,19
98	CURVA GLICÊMICA - 4 DOSAGENS	0202010066	3,68
99	CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA 5 DOSAGENS	0202010074	10,00
100	DEHIDROEPIANDROSTERONA	0202060144	11,25
101	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA), SALIVA	0202060330	13,11
102	DEHIDROTESTOSTERONA	0202060152	11,71
103	DIGOXINA	0202070204	8,97
104	DNA NATIVO, AUTO ANTICORPOS ANTI (DUPLA HÉLICE)	0202030270	8,67
105	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	0202020355	5,41
106	ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	0202010716	3,68
107	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	0202010724	4,42
108	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS COM CONCENTRAÇÃO	0202050300	4,44
109	EOSINÓFILOS - PESQUISA	0202040062	1,65
110	EPSTEIN BARR IgG - ANTICORPOS	0202030830	17,16
111	EPSTEIN BARR IgG - LIQUOR	0202030830	17,16
112	EPSTEIN BARR IgM - ANTICORPOS	0202030946	17,16
113	EPSTEIN BARR IgM - LIQUOR	0202030946	17,16
114	ESTRADIOL	0202060160	10,15
115	ESTRIOL LIVRE	0202060179	11,55
116	ESTRONA	0202060187	11,12
117	FATOR ANTI-NUCLEAR (HEP-2)	0202030598	17,16
118	FATOR DE VON WILLEBRAND	0202020240	18,91
119	FATOR IX DA COAGULAÇÃO	0202020193	7,61
120	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX)	0202030075	2,83
121	FATOR Rh - (D.85%)	0202120082	1,37
122	FENITOÍNA	0202070220	35,22
123	FENOBARBITAL	0202070123	13,13
124	FERRITINA	0202010384	15,59





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

125	FERRO	0202010392	3,51
126	FIBRINOGENIO	0202020290	4,60
127	FOSFATASE ÁCIDA PROSTÁTICA	0202010449	2,01
128	FOSFATASE ÁCIDA TOTAL	0202010414	2,01
129	FOSFATASE ALCALINA TOTAL	0202010422	2,01
130	FÓSFORO	0202010430	1,85
131	FÓSFORO URINÁRIO	0202010430	1,85
132	FÓSFORO URINÁRIO - AMOSTRA ISOLADA	0202010430	1,85
133	FRUTOSE SÉRICA	0202090108	2,01
134	FUNGOS - PESQUISA	0202080137	4,19
135	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	0202010465	3,51
136	GASTRINA	0202060195	14,15
137	GLICOSE	0202010473	1,85
138	GLICOSE APÓS DEXTROSE	0202010040	3,63
139	GLICOSE 6-FOSFATO DEHIDROGENASE	0202010481	3,68
140	GLOBULINA LIGADORA DE TIROXINA - TBG	0202060209	15,35
141	GONOCOCCOS - PESQUISA	0202080110	5,63
142	GORDURA FECAL - PESQUISA	0202040070	1,65
143	GRAM - BACTERIOSCOPIA	0202080072	2,80
144	GRUPO SANGUÍNEO ABO	0202120023	1,37
145	HANSENÍASE, PESQUISA DE	0202080056	4,20
146	HAPTOGLOBINA	0202010490	3,68
147	HAV IgG, Anti	0202030806	18,55
148	HAV IgM, Anti	0202030911	18,55
149	HBC IgG, ANTICORPOS ANTI	0202030784	18,55
150	HBC IgM, ANTICORPOS ANTI	0202030890	18,55
151	HBC TOTAL, ANTICORPOS ANTI	0202030784	18,55
152	HBE, ANTI	0202030644	18,55
153	HBE-AG	0202030989	18,55
154	HBS, ANTI	0202030636	18,55
155	HBS-AG - Antígeno Austrália	0202030970	18,55
156	HCV, ANTI	0202030679	18,55
157	HCV, ANTI	0202030679	18,55
158	HDL - COLESTEROL	0202010279	3,51
159	HDV, ANTI (HEPATITE D)	0202030687	18,55
160	HEMÁCIAS DISMÓRFICAS NA URINA	0202050017	3,70





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

161	HEMATÓCRITO	0202020371	1,53
162	HEMOCULTURA	0202080153	11,49
163	HEMOGLOBINA FETAL	0202020320	2,73
164	HEMOGLOBINA GLICADA (A1C)	0202010503	7,86
165	HEMOGLOBINA S	0202020444	2,73
166	HEMOGRAMA	0202020380	4,11
167	HERPESVÍRUS SIMPLES I E II - IgG	0202030849	17,16
168	HERPESVIRUS SIMPLES I E II - IgM	0202030954	17,16
169	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgG	0202030849	17,16
170	HERPESVIRUS SIMPLES I E II IgM	0202030954	17,16
171	HIDROXIPROLINA TOTAL URINÁRIA	0202010511	3,68
172	HIV - WESTERN BLOT	0202030296	85,00
173	HIV (HIV-1/HIV-2), ANTICORPOS ANTI	0202030300	10,00
174	HOMOCISTEÍNA NA URINA	0202050262	2,04
175	HOMOCISTEÍNA SÉRICA	0202050262	2,04
176	HORM. DE CRESCIMENTO APÓS ESTÍMULO	0202060225	10,21
177	HORM. FOLÍCULO ESTIMULANTE-FSH APÓS ESTÍMULO	0202060233	7,89
178	HORM.CRESCIMENTO APÓS ATENSINA	0202060225	40,84
179	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO	0202060225	10,21
180	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO APÓS ATENSINA	0202060225	10,21
181	HORMÔNIO DE CRESCIMENTO APÓS CLONIDINA	0202060225	10,21
182	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	0202060233	7,89
183	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	0202060241	8,97
184	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH APÓS ESTÍMULO	0202060241	8,97
185	HTLV 1 E 2 QUALITATIVO - PCR	40307212	42,60
186	HTLV I e II, ANTICORPOS ANTI	0202030318	18,55
187	IGE ESPECÍFICO PARA ABACATE (F96)	0202031039	9,25
188	IGE ESPECÍFICO PARA ABACAXI (F210)	0202031039	9,25

189	IGE ESPECÍFICO PARA ÁCARO (ACARUS SIRO D70)	0202031039	9,25
190	IGE ESPECÍFICO PARA ÁCARO (BLOMIA TROPICALIS D201)	0202031039	9,25
191	IGE ESPECÍFICO PARA ÁCARO (DERMAT. PTERONYSSINUS D1)	0202031039	9,25
192	IGE ESPECÍFICO PARA ÁCARO (GLYCYPHAGUS DOMESTICUS D73)	0202031039	9,25
193	IGE ESPECÍFICO PARA ALFA LACTOALBUMINA (F76)	0202031039	9,25
194	IGE ESPECÍFICO PARA ALHO (F47)	0202031039	9,25
195	IGE ESPECÍFICO PARA ALTERNARIA ALTERNATA (M6)	0202031039	9,25





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

196	IGE ESPECÍFICO PARA AMENDOIM (F13)	0202031039	9,25
197	IGE ESPECÍFICO PARA AMOXICILINA (C6)	0202031039	9,25
198	IGE ESPECÍFICO PARA AMPICILINA (C5)	0202031039	9,25
199	IGE ESPECÍFICO PARA ARROZ (F9)	0202031039	9,25
200	IGE ESPECÍFICO PARA ASPERGILLUS FUMIGATUS (M3)	0202031039	9,25
201	IGE ESPECÍFICO PARA ASPERGILLUS NIGER (M207)	0202031039	9,25
202	IGE ESPECÍFICO PARA ATUM (F40)	0202031039	9,25
203	IGE ESPECÍFICO PARA AVEIA (F7)	0202031039	9,25
204	IGE ESPECÍFICO PARA AVELÃ (F17)	0202031039	9,25
205	IGE ESPECÍFICO PARA BANANA (F92)	0202031039	9,25
206	IGE ESPECÍFICO PARA BARATA (I6)	0202031039	9,25
207	IGE ESPECÍFICO PARA BATATA (F35)	0202031039	9,25
208	IGE ESPECÍFICO PARA BETA LACTOGLOBULINA (F77)	0202031039	9,25
209	IGE ESPECÍFICO PARA CACAU (F93)	0202031039	9,25
210	IGE ESPECÍFICO PARA CAMARÃO (F24)	0202031039	9,25
211	IGE ESPECÍFICO PARA CÂNDIDA ALBICANS (M5)	0202031039	9,25
212	IGE ESPECÍFICO PARA CARANGUEJO/SIRI (F23)	0202031039	9,25
213	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE GALINHA (F83)	0202031039	9,25
214	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE PORCO (F26)	0202031039	9,25
215	IGE ESPECÍFICO PARA CARNE DE VACA (F27)	0202031039	9,25
216	IGE ESPECÍFICO PARA CASEÍNA (F78)	0202031039	9,25
217	IGE ESPECÍFICO PARA CASTANHA DO PARÁ (F18)	0202031039	9,25
218	IGE ESPECÍFICO PARA CENOURA (F31)	0202031039	9,25
219	IGE ESPECÍFICO PARA CENTEIO (F5)	0202031039	9,25
220	IGE ESPECÍFICO PARA CEVADA (F6)	0202031039	9,25
221	IGE ESPECÍFICO PARA CLARA DE OVO (F1)	0202031039	9,25
222	IGE ESPECÍFICO PARA COCO (F36)	0202031039	9,25
223	IGE ESPECÍFICO PARA CYNODON DACTYLON (G2)	0202031039	9,25
224	IGE ESPECÍFICO PARA DERMATOPHAGOIDES FARINAE (D2)	0202031039	9,25
225	IGE ESPECÍFICO PARA DIPIRONA (C294)	0202031039	9,25
226	IGE ESPECÍFICO PARA FEIJÃO BRANCO (F15)	0202031039	9,25
227	IGE ESPECÍFICO PARA FOLHA DE TABACO (O201)	0202031039	9,25
228	IGE ESPECÍFICO PARA FORMIGA DE FOGO (I70)	0202031039	9,25
229	IGE ESPECÍFICO PARA GEMA DE OVO (F75)	0202031039	9,25
230	IGE ESPECÍFICO PARA GERGELIM (F10)	0202031039	9,25
231	IGE ESPECÍFICO PARA GLÚTEN (F79)	0202031039	9,25





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

232	IGE ESPECÍFICO PARA GRÃO DE SOJA (F14)	0202031039	9,25
233	IGE ESPECÍFICO PARA LAGOSTA (F80)	0202031039	9,25
234	IGE ESPECÍFICO PARA LARANJA (F33)	0202031039	9,25
235	IGE ESPECÍFICO PARA LÁTEX (K82)	0202031039	9,25
236	IGE ESPECÍFICO PARA LEITE (F2)	0202031039	9,25
237	IGE ESPECÍFICO PARA LEITE DE CABRA (F300)	0202031039	9,25
238	IGE ESPECÍFICO PARA LIMÃO (F208)	0202031039	9,25
239	IGE ESPECÍFICO PARA MAÇÃ (F49)	0202031039	9,25
240	IGE ESPECÍFICO PARA MANGA (F91)	0202031039	9,25
241	IGE ESPECÍFICO PARA MEXILHÃO AZUL (F37)	0202031039	9,25
242	IGE ESPECÍFICO PARA MILHO (F8)	0202031039	9,25
243	IGE ESPECÍFICO PARA MORANGO (F44)	0202031039	9,25
244	IGE ESPECÍFICO PARA OVO (F245)	0202031039	9,25
245	IGE ESPECÍFICO PARA OVOALBUMINA (F232)	0202031039	9,25
246	IGE ESPECÍFICO PARA OVOMUCÓIDE (F233)	0202031039	9,25
247	IGE ESPECÍFICO PARA PARVALBUMINA DE PEIXE (RCYP C1) F355	0202031039	9,25
248	IGE ESPECÍFICO PARA PEIXE-BACALHAU (F3)	0202031039	9,25
249	IGE ESPECÍFICO PARA PEIXE-TILÁPIA (F414)	0202031039	9,25
250	IGE ESPECÍFICO PARA PELO DE CÃO (E5)	0202031039	9,25
251	IGE ESPECÍFICO PARA PELO DE GATO (E1)	0202031039	9,25
252	IGE ESPECÍFICO PARA PENICILINA V (C2)	0202031039	9,25
253	IGE ESPECÍFICO PARA PERNILONGO (I71)	0202031039	9,25
254	IGE ESPECÍFICO PARA PROTÉÍNAS DO LEITE (C312)	0202031039	9,25
255	IGE ESPECÍFICO PARA REPOLHO (F216)	0202031039	9,25
256	IGE ESPECÍFICO PARA SALMÃO (F41)	0202031039	9,25
257	IGE ESPECÍFICO PARA SARDINHA (RF308)	0202031039	9,25
258	IGE ESPECÍFICO PARA SCHINUS MOLLE (T217) - AROEIRA	0202031039	9,25
259	IGE ESPECÍFICO PARA TOMATE (F25)	0202031039	9,25
260	IGE ESPECÍFICO PARA TRIGO (F4)	0202031039	9,25
261	IGE ESPECÍFICO PARA VENENO DE ABELHA (I1)	0202031039	9,25
262	IGE ESPECÍFICO PARA VENENO DE MARIMBONDO (I4)	0202031039	9,25
263	IGE ESPECÍFICO PARA VENENO DE VESPA (I3)	0202031039	9,25
264	IGE MÚLTIPLO - (FX5)	0202031039	9,25
265	IGE MÚLTIPLO PARA CEREAIS (FX3)	0202031039	9,25
266	IGE MÚLTIPLO PARA EPITÉLIOS DE ANIMAIS (EX1)	0202031039	9,25
267	IGE MÚLTIPLO PARA EPITÉLIOS DE ANIMAIS (EX2)	0202031039	9,25





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

268	IGE MÚLTIPLO PARA FRUTOS DO MAR (FX2)	0202031039	9,25
269	IGE MÚLTIPLO PARA FUNGOS (MX1)	0202031039	9,25
270	IGE MÚLTIPLO PARA FUNGOS (MX2)	0202031039	9,25
271	IGE MÚLTIPLO PARA PENAS (EX71)	0202031039	9,25
272	IGE MÚLTIPLO PARA PENAS (EX72)	0202031039	9,25
273	IGE MÚLTIPLO PARA POEIRA CASEIRA (HX2)	0202031039	9,25
274	IGE MÚLTIPLO PARA PÓLEN DE ÁRVORES (TX1)	0202031039	9,25
275	IGE MÚLTIPLO PARA PÓLEN DE ÁRVORES (TX7)	0202031039	9,25
276	IGE MÚLTIPLO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS (GX1)	0202031039	9,25
277	IGE MÚLTIPLO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS (GX2)	0202031039	9,25
278	IGE MÚLTIPLO PARA PÓLEN DE GRAMÍNEAS (GX3)	0202031039	9,25
279	IGE MÚLTIPLO PARA POLÉNS DE ERVAS DANINHAS (WX5)	0202031039	9,25
280	IGE MÚLTIPLO PARA SEMENTES OLEAGINOSAS (FX1)	0202031039	9,25
281	IGE TOTAL	0202030164	9,25
282	IGF-1 - SOMATOMEDINA C	0202060322	15,35
283	ILHOTA DE LANGHERANS, ANTICORPOS ANTI	0202030512	10,00
284	IMUNOGLOBULINA IgA	0202030156	17,16
285	IMUNOGLOBULINA IgG		25,00
286	IMUNOGLOBULINA IgM	0202030180	17,16
287	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	0202010660	4,12
288	INIBIDOR DE C1 ESTERASE QUANTITATIVO	0202030199	9,25
289	INSULINA	0202060268	10,17
290	INSULINA APÓS DEXTROSE	0202060268	10,17
291	INSULINA PÓS-PRANDIAL	0202060268	10,17
292	INSULINA, AUTO ANTICORPOS ANTI	0202030520	17,16
293	ITL - ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	0202060012	12,54
294	LDL - COLESTEROL	0202010287	3,51
295	LEPTOSPIROSE	0202030539	4,10
296	LEVEDURAS, PESQUISA	0202040100	1,65
297	LIPASE	0202010554	2,25
298	LISTERIOSE	0202030547	4,10
299	LÍTIO	0202070255	2,25
300	LKM - 1 , ANTI	0202030580	17,16
301	MACROPROLACTINA - PESQUISA	0202060470	12,15
302	MAGNÉSIO	0202010562	2,01
303	MAGNÉSIO - AMOSTRA ISOLADA	0202010562	2,01
304	MAGNÉSIO URINÁRIO - 24 HORAS	0202010562	2,01





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

305	METAHEMOGLOBINA	0202070271	4,11
306	MICOLÓGICO	0202080145	2,80
307	MICROALBUMINÚRIA - 12 Horas	0202050092	8,12
308	MICROALBUMINÚRIA - 24 Horas	0202050092	8,12
309	MICROALBUMINÚRIA - AMOSTRA ISOLADA	0202050092	8,12
310	MITOCÔNDRIA, ANTICORPOS ANTI	0202030563	17,16
311	MÚSCULO ESTRIADO, ANTICORPOS ANTI	0202030571	17,16
312	MÚSCULO LISO, ANTICORPOS ANTI	0202030580	17,16
313	OXIÚRUS - PESQUISA	0202040054	1,65
314	PARASITOLÓGICO DE FEZES	0202040127	1,65
315	PARATORMÔNIO - PTH INTÁCTO (MOLÉCULA INTEIRA)	0202060276	43,13
316	PEPTÍDEO C	0202060284	15,35
317	PEPTÍDEO C - PÓS-PRANDIAL	0202060284	15,35
318	PIRUVATOQUINASE	0202010589	3,68
319	PLAQUETAS - CONTAGEM	0202020029	2,73
320	PORFIRINAS URINÁRIAS - PESQUISA	0202010597	3,51
321	POTÁSSIO	0202010600	1,85
322	POTÁSSIO URINÁRIO	0202010600	1,85
323	POTÁSSIO URINÁRIO - AMOSTRA ISOLADA	0202010600	1,85
324	PROGESTERONA	0202060292	10,22
325	PROLACTINA	0202060306	10,15
326	PROLACTINA (POOL)	0202060306	10,15
327	PROTEÍNA "C" REATIVA - QUANTITATIVA	0202030202	2,83
328	PROTEÍNA C QUANTITATIVA ULTRA SENSÍVEL	0202030083	9,25
329	PROTEÍNA URINÁRIA - 12 HORAS	0202050114	2,04
330	PROTEÍNA URINÁRIA - 24 HORAS	0202050114	2,04
331	PROTEÍNA URINÁRIA - AMOSTRA ISOLADA	0202050114	2,04
332	PROTEÍNAS TOTAIS	0202010619	1,40
333	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	0202010627	1,85
334	PROVA DO LAÇO	0202020509	2,73
335	PSA LIVRE / TOTAL	40316130	32,84
336	PSA ULTRA SENSÍVEL	0202030105	16,42
337	REAÇÃO DE V.D.R.L - Venereal Disease Research Laboratory	0202031110	2,83
338	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA	02020	3,90
339	RENINA - Atividade	0202060314	13,19
340	RENINA DIRETA	0202060314	13,19





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

341	RETICULÓCITOS - CONTAGEM	0202020037	2,73
342	RETRAÇÃO DO COÁGULO	0202020495	2,73
343	RISTOCETINA, COFATOR ASSOCIADO AO FATOR VON WILLEBRAND	0202020401	25,00
344	RNP, ANTICORPOS ANTI	0202030326	17,16
345	ROTAVÍRUS	0202040135	10,25
346	RUBÉOLA IgG	0202030814	17,16
347	RUBÉOLA IgM	0202030920	17,16
348	RUBÉOLA IgM NEONATAL	0202030920	17,16
349	SCHISTOSSOMOSE SÉRICA	0202030334	5,74
350	SCL 70, ANTI	0202030458	10,00
351	SEDIMENTO CORADO (GRAM)	0202080072	2,80
352	SEDIMENTO CORADO (GRAM)	0202080072	2,80
353	SEROTONINA TOTAL	0202060071	6,72
354	SM, ANTI	0202030342	17,16
355	SÓDIO	0202010635	1,85
356	SÓDIO URINÁRIO	0202010635	1,85
357	SÓDIO URINÁRIO - AMOSTRA ISOLADA	0202010635	1,85
358	SSA-(RO), ANTICORPOS ANTI	0202030350	18,55
359	SSB/LA, ANTICORPOS ANTI	0202030369	18,55
360	STREPTOCOCCUS A - IMUNOTESTE RÁPIDO	0202080196	4,33
361	SUBSTÂNCIAS REDUTORAS	0202040151	1,65
362	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	0202060330	13,11
363	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA SALIVAR	0202060330	13,11
364	T3 LIVRE	0202060390	8,71
365	T3 RETENÇÃO (CAPTAÇÃO OU UPTAKE)	0202060020	12,54
366	T3 REVERSO	0202060039	14,69
367	T3 TOTAL	0202060390	8,71
368	T4 LIVRE	0202060381	11,60
369	T4 TOTAL	0202060373	8,76
370	TEMPO DE COAGULAÇÃO	0202020070	2,73
371	TEMPO DE PROTROMBINA - TAP	0202020142	2,73
372	TEMPO DE SANGRAMENTO	0202020100	9,00
373	TEMPO DE SANGRAMENTO	0202020100	9,00
374	TEMPO DE TROMBINA	0202020126	2,85
375	TEMPO DE TROMBOPLASTINA (KPTT)	0202020134	5,77
376	TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIBIÓTICOS	0202080013	4,98





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

377	TESTOSTERONA	0202060349	10,43
378	TESTOSTERONA LIVRE CALCULADA	0202060357	13,11
379	TIREOGLOBULINA	0202060365	15,35
380	TIREOGLOBULINA, ANTICORPOS ANTI	0202030628	17,16
381	TOXOPLASMOSE IgG	0202030768	16,97
382	TOXOPLASMOSE IgM	0202030873	18,55
383	TPO TIREPEROXIDASE, ANTICORPOS ANTI	0202030555	17,16
384	TRAB - ANTIC INIBIDOR TSH	0202070220	35,22
385	TRANSAMINASE TGO	0202010643	2,01
386	TRANSAMINASE TGP	0202010651	2,01
387	TRANSFERRINA	0202010660	4,12
388	TREPONEMA IgG	0202031128	10,00
389	TREPONEMA IgM	0202031136	10,00
390	TREPONEMA PALLIDUM	0202080234	5,04
391	TRICHOMONAS - PESQUISA	0202080072	2,80
392	TRIGLICERÍDEOS	0202010678	3,51
393	TROPONINA I	0202031209	9,00
394	TRYPANOSOMA CRUZI	0202020460	2,73
395	TRYPANOSOMA CRUZI IgG	0202030776	9,25
396	TRYPANOSOMA CRUZI IgM	0202030881	9,25
397	TSH - ULTRA SENSÍVEL - 3ª GERAÇÃO	0202060250	8,96
398	TSH - ULTRA SENSÍVEL - APÓS ESTÍMULO - 120'	0202060250	8,96
399	TSH ULTRA SENSIVEL APÓS TRH (200 MCG)	0202060250	8,96
400	TTG, ANTIC. ANTI TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL - IGA	0202031187	18,55
401	URÉIA	0202010694	1,85
402	URÉIA URINÁRIA	0202010694	1,85
403	URÉIA URINÁRIA - 24 HORAS	0202010694	1,85
404	URINA DE 1º JATO	0202050017	3,70
405	URINA DE 3º JATO	0202050017	3,70
406	URINA ROTINA	0202050017	3,70
407	UROCULTURA	0202080080	5,62
408	UROCULTURA	0202080080	5,62
409	V H S	0202020150	2,73
410	V H S 2ª HORA	0202020150	2,73
411	VARICELLA ZOSTER IgG, ANTI	0202030822	17,16
412	VARICELLA ZOSTER IgM, ANTI	0202030938	17,16





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

413	VITAMINA "B12"	0202010708	15,24
414	WAALER ROSE	0202031012	4,10
415	ZINCO	0202070352	15,65
416	ZINCO URINÁRIO	0202070352	15,65

Observação: O valor da consulta foi calculado tomando como base a tabela SIGTAP (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS DE OPM DO SUS) com consulta pública no link: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica – se tal contratação tendo em vista que a realização de exames de análises clínicas são serviços auxiliares no tratamento de doenças, possibilitando diagnosticar patologias, bem como preveni-las, estabelecendo seu estágio e gravidade, assumindo assim um papel preponderante na saúde da população assistida pela rede pública municipal.

Considerando que a saúde é um direito de todos previsto na Constituição Brasileira, cabendo às três esferas de governo a responsabilidade por essa assistência e visando dar continuidade na execução dos exames de análises clínicas, permitindo a avaliação dos sintomas e colaborando na elucidação da patologia e no acompanhamento do tratamento, portanto a contratação torna-se indispensável ao Município.

2.2. A execução do serviço em tela atenderá também

a) Os serviços a serem contratados enquadram-se no rol de procedimentos da Tabela de Procedimentos do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE- SUS.

b) O presente Termo de Referência será atualizado automaticamente, em decorrência do processo de elaboração e revisão de remanejamento devendo a contratante informar a partir de quando estas passaram a vigorar;

2.2.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Secretaria Municipal de Saúde, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1 A escolha do fornecedor dar-se-á pelo credenciamento e interesse de quem vir a se credenciar, o preço será o mesmo para todos os credenciados haja vista que o valor é o que consta na tabela de procedimento do SUS.

4. VALOR ESTIMADO

4.1 O Teto será estipulado de acordo com a necessidade e demanda de pacientes do Município de São Joaquim - SC para atendimento na área de exames laboratoriais – A nota fiscal deverá ser emitida mensalmente e será efetuado o pagamento do valor referente à prestação dos serviços;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

4.2 Para efeitos contábeis estima-se para este credenciamento o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) sendo pago para cada credenciado o valor produzido com teto máximo de 25 mil reais mensais para todos os credenciados.

4.3 O custo estimado foi apurado a partir de SIGTAP (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS DE OPM DO SUS) com consulta pública no link: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

5. RECEBIMENTO, PRAZO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1 Os serviços serão executados mediante encaminhamento de GUIA DE REFERENCIA/CONTRA REFERÊNCIA, devidamente preenchidos com todos os dados do usuário do SUS, com a devida solicitação preenchida pelo médico assistente solicitante, devidamente autorizada pelo médico auditor/regulador do Município de origem, regulada pelo SISREG pela Secretária Municipal de Saúde de São Joaquim;

5.2. Os serviços serão executados mediante agendamento do dia, hora, local determinados;

5.3. Os serviços serão prestados aos usuários do Sistema de Saúde nas instalações do prestador de serviço, em localização a ser especificada na proposta de credenciamento, devendo esta localização ser obrigatoriamente no âmbito do Município de São Joaquim SC;

5.4. Para a execução dos serviços, a empresa deverá disponibilizar profissionais cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) pertencentes às categorias de ocupação, conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.5. O acesso dos usuários aos serviços do SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, considerando a rede assistencial de saúde do Município;

5.6. O encaminhamento e o atendimento ao usuário é realizado de acordo com as regras estabelecidas pela guia de referência e contra referência, e mediante autorização prévia De Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (DRCAA) .

5.7. Os protocolos técnicos de atendimentos adotados terão como referência os estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelos gestores estaduais e municipais, assim como os fluxos de encaminhamento;

5.8. O atendimento acontece com o ato de acolhimento do paciente, seguido da prestação dos serviços contratados e será efetuado mediante a apresentação da Guia de pedido de exame devidamente documentada pelo Protocolo do SISREG;

5.9. O prestador do serviço colocará à disposição dos beneficiários do Sistema de Saúde do Município de São Joaquim / SC todos os recursos necessários ao atendimento e serviços previstos no Contrato, não diferenciando dos demais pacientes atendidos, sejam particulares ou não, priorizando os atendimentos de urgências e emergências, assim como, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário;

5.10. O prestador do serviço, no ato do atendimento, solicitará ao usuário do Sistema de Saúde do





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

Município de São Joaquim/SC a apresentação da Carteira de Identidade, Cartão SUS juntamente com a autorização do SISREG devidamente preenchida, assinada e carimbada pelos servidores do setor da Secretaria Municipal de Saúde;

5.11. Em hipótese alguma, o prestador do serviço poderá realizar qualquer cobrança relativa ao tratamento, diretamente ao usuário, familiar ou seu responsável, por serviços cobertos por este Contrato, bem como orientar o usuário a pleitear o reembolso posterior junto ao Município de São Joaquim/SC. É expressamente vedada a cobrança de valores adicionais, a qualquer título, por parte do prestador dos serviços, em relação aos usuários;

5.12. O atendimento será realizado em horário comercial;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Dimensionar, desenvolver e fornecer a infraestrutura necessária ao bom atendimento e satisfação dos usuários, dentro das normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde;

6.2 Encaminhar, mensalmente, ao Setor de Regulação o arquivo contendo os dados referentes à alimentação do Sistema de Informações Ambulatorial (SIA), conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde;

6.3 Proceder a verificação rigorosa da identificação dos usuários. Qualquer despesa decorrente de negligência ou má-fé na averiguação das credenciais do usuário será de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço;

6.4 Apresentar relatório dos serviços executados, contendo:

- a) Nome do usuário e Cartão Nacional de Saúde;
- b) Endereço do usuário;
- c) Telefone;
- d) Tipo de exame;
- e) Valor do exame;

6.5 Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como pessoal, recepção, limpeza, entre outros;

6.6 Adequar-se ao processo de informatização que seja compatível com o existente na rede municipal de saúde de São Joaquim/SC, se adaptando com a linguagem oferecida pelo prestador dos serviços informatizados de saúde e com interface/suporte de urgência e emergência, quando da sua implantação;

6.7 Permitir ao Município de São Joaquim /SC avaliar o atendimento e os serviços prestados aos usuários, por intermédio de auditorias específicas realizadas por profissionais da sua Câmara Técnica Departamento De Regulação, Controle, Avaliação E Auditoria (DRCAA), o qual que se reserva o direito de recusar ou sustar os serviços quando não atenderem ao estipulado em portarias normativas;

6.8 Obedecer aos critérios exigidos, quando das auditorias e perícias, na fiscalização dos serviços contratados e das pessoas a eles vinculados, bem como aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- 6.9 Justificar ao paciente ou ao seu responsável, por escrito, desde que requerido por estes as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional;
- 6.10 Manter afixado, em local visível aos seus usuários, aviso de sua condição, como estabelecimento integrante da rede SUS e da gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- 6.11 Prestar ao Município de São Joaquim /SC esclarecimentos relativos às ocorrências na execução da prestação de serviços;
- 6.12 Desenvolver diretamente os serviços contratados, não sendo permitida a subcontratação dos serviços que se relacionem especificamente ao objeto do Contrato, sob pena de rescisão contratual imediata;
- 6.13 Comunicar ao Município de São Joaquim/SC, por escrito, mudança de endereço, de dias e horários de atendimento aos usuários, corpo clínico, exames e serviços prestados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 6.14 No caso de ocorrer rescisão contratual, independente da parte que deu causa ao rompimento, a conduta profissional perante o paciente em tratamento será pautada pelos princípios do Código de Ética da categoria;
- 6.15 Aceitar e acatar os atos normativos ou regulamentos emitidos pela Administração do Município de São Joaquim /SC, atendendo as suas normas e diretrizes;
- 6.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;
- 6.17 A responsabilidade técnica pelos profissionais prepostos do prestador do serviço e regularidade perante seus órgãos de classe são de responsabilidade exclusiva do prestador do serviço;
- 6.18 A responsabilidade civil pelos erros profissionais ou falhas no atendimento que possam comprometer a saúde do paciente ou gerar danos morais ou materiais será suportada, exclusivamente, pelo prestador do serviço;
- 6.19 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os profissionais da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- 6.20 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- 6.21 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à prestação dos serviços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- 6.22 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

6.23 A inadimplência do prestador do serviço, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de São Joaquim/SC nem poderá onerar o objeto do Contrato, razão pela qual o prestador do serviço renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de São Joaquim /SC.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Fornecer materiais informativos e comunicados referentes às determinações administrativas que visem o gerenciamento do Contrato;

7.2. Dirimir as dúvidas do prestador do serviço sobre o objeto da contratação, no tocante às divergências ou inovações na política administrativa e assistencial do Sistema de Saúde do Município de São Joaquim/SC, notificando-o por escrito a respeito de irregularidades detectadas na execução dos serviços;

7.3. Realizar auditorias e perícias nos procedimentos, obedecendo aos princípios estabelecidos no Código de Ética da categoria;

7.4. Repassar aos usuários as orientações necessárias para a realização de exames e informações recebidas do prestador do serviço referentes aos dias, horários e endereços de atendimento;

7.5. Avaliar metas, indicadores dos serviços prestados, quadrimestralmente, através da Câmara Técnica do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, seu cumprimento de cotas mensais. A comissão deverá avaliar também a capacidade instalada, readequar as metas pactuadas, os recursos financeiros a serem repassados, apurar denúncias, adotar providências administrativas para cumprimento das obrigações contratuais, deflagrar processo administrativo para descredenciamento em caso de descumprimento das obrigações contratuais;

7.6. Acompanhar, controlar, regular, fiscalizar, avaliar e auditar a execução das ações e serviços contratados, através do Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria (DRCA).

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS

8.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora,





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 **Alvará Sanitário ou autorização de funcionamento equivalente**, expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário das atividades prestadas, de conformidade com o objeto contratual e compatível com o objeto deste credenciamento;

10.2 **Prova de inscrição da empresa junto ao Conselho competente**; os protocolos de encaminhamento do pedido de inscrição junto ao respectivo Conselho serão aceitos desde que seja apresentado o registro na sua efetivação, no prazo máximo de 30(trinta) dias, sob pena de rescisão contratual;

10.3 **Diploma e registro do responsável técnico da empresa no conselho profissional da categoria**;

10.4 **Registro ou inscrição da empresa e dos profissionais a ela vinculados, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES**;

10.5 Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo, fornecimento igual ou semelhante a este que está sendo licitado (Atestado de Capacidade Técnica).

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Conforme Contrato.

12. CONSIDERAÇÕES

Fiscal do Contrato: Juliana Goulart Rosa (8796)

Vigência do Contrato: 12 meses podendo ser prorrogado na forma da lei.

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza. Matrícula nº 11004.

